

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA).

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019:

OBJETO: REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ITAIPAVA - PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no instrumento convocatório.

CONSULTA FORMULADA POR UM CIDADÃO:

Acerca da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018** da Municipalidade de Petrópolis, que visa *“REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ”*:

1 – Está lavrado no item 12.10 do Edital em referência que *“Esta licitação foi regularmente autorizada pela Ilma. Sra. Secretária de Obras, em 15 de janeiro de 2019, conforme consta no processo administrativo 2194/19.”* (grifado no original)

2 – Certamente há um grave equívoco na referida informação. Vejamos:

a) na atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Petrópolis não existe uma *“Secretaria de Obras”*;

b) existe, na verdade, a Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, que é ocupada pelo Sr. RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR, nada justificando, pois, o tratamento no feminino que foi utilizado no Edital (*“pela Ilma. Secretária”*);

c) tudo indica, portanto, que a autorização em voga não resultou de ato do secretário Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior.

3 – Retificar a informação aqui questionada é de suma importância para a exatidão do Edital em tela, até mesmo para que a impugnação judicial do respectivo certame licitatório possa ser direcionada à pessoa certa.”

-

4 – Pelo exposto, **requer o recebimento e a resposta à presente CONSULTA** com a máxima urgência possível.

RESPOSTA FORMULADA PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES:

Considerando as enormes atribuições do Departamento, por um lapso, ocorreu um erro de digitação que nada interfere no certame.

Esclarecemos que o processo foi iniciado pela Secretaria de Saúde, eis que as despesas correrão por esta, entretanto, como o objeto principal trata-se de reforma de imóvel, que é inerente à Secretaria de Obras, procedemos, portanto, à retificação do Edital, conforme abaixo:

“ONDE SE LÊ:

12.10) Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Ilma. Sra. Secretária de Obras, **em 15/01/2019**, conforme consta **no processo administrativo nº 2.194/2019**.

LEIA-SE:

12.10) Esta licitação foi regularmente autorizada pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, **em 15/01/2019**, conforme consta **no processo administrativo nº 2.194/2019**.

Petrópolis, 01 de fevereiro de 2019.

**ALINE DA SILVA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CPL”**

**EDIMILSON DIAMANTINO
CHEFE DA DILIC**